



OF. GP. Nº 383/2023

São Jerônimo, 10 de novembro de 2023.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apaz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 090/2023, em anexo, visando alteração na LOA 2023.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal cobrir despesas com aquisição de duas motoniveladora para manter e recuperar estradas principais e vicinais nas áreas urbanas e rurais do município, limpeza de valos, cortes de pedras irregulares, visando melhorar a infraestrutura das vias para impulsionar as atividades produtivas locais.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGENCIA tendo em vista a importante necessidade de utilização das máquinas.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 090, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 2.000.000,00

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0900-SEC MUN DE OBRAS E SANEAMENTO, LOGÍSTICA E TRANSPORTE
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES
2070-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
449052.00.00-Equipamento e material permanente 2.000.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0300-SERETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2011-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
449051.00.00-Obras e Instalações 1.300.000,00

9000-ENCARGOS GERAIS
9001-ENCARGOS GERAIS
0012-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
329021.00.00-Juros sobre a Dívida Fundada 300.000,00
469071.00.00-Principal da Dívida Por Contrato 200.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

0014-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999.99.00-Reserva de Contingência

200.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal